



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL SIGA Nº JFRJ-EDT-2024/00012

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

(PRAZO DE 05/02/2024 a 01/03/2024)

A Dra. Cláudia Valéria Bastos Fernandes Marques, MMª. Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São João de Meriti, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para vaga de estágio, nos termos da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023 /00019, de 2 de junho de 2023, tendo por alvo bacharelados em Direito, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Vagas: O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preenchimento de **até 4 (quatro) vagas** e formação de cadastro de reserva para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 5.2).

1.2. Jornada de estágio: **20 (vinte) horas semanais**, a serem cumpridas dentro do expediente da 4ª Vara Federal de São João de Meriti (horário de 12:00h às 19:00h) em dias e horários a serem acertados com o supervisor de estágio, observando o turno escolar do estagiário. Findo o primeiro período de contrato, o estágio poderá ser prorrogado a critério da Direção da Vara e a critério da Administração, de acordo com as disposições orçamentárias, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio.

1.3. Requisitos para inscrição:

1.3.1. Estar cursando entre o **5º e o 7º períodos do Curso de Direito**, à época da inscrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word;

1.3.2. Possuir coeficiente de rendimento (CR) **mínimo de 7,0**;

1.3.3. Atender aos demais requisitos exigidos pela Portaria TRF2-PTE-2023 /00019, de 2 de junho de 2023 da EMARF.

1.4. Bolsa: O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, bem como auxílio transporte quando houver deslocamento para o Órgão, correspondendo atualmente ao pagamento de R\$ 8,60 diário.

1.5. Seleção: A seleção far-se-á por intermédio do seguinte procedimento:

a) Entrevista e redação;

1.6. Reserva de vaga para ações afirmativas: Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% das vagas previstas nesse edital, respectivamente. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica. Obs.: as vagas reservadas que não forem preenchidas, serão incorporadas às vagas de ampla concorrência.

1.7. Vedações: Conforme previstas na Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023 /00019, de 2 de junho de 2023, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202400012A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - Para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

III - que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas através de encaminhamento de e-mail à 04ª Vara Federal de São João de Meriti (04vf-sj@jfrj.jus.br), no período de 05/02/2024 à 01/03/2024.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "**Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários**" e, em seu corpo, o efetivo requerimento nos moldes descritos no **ANEXO I**, devendo ser anexados os seguintes documentos, em PDF:

a) 1 (uma) foto colorida recente;

b) Cópia do documento de identidade (com foto), do CPF, e comprovante de residência;

c) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no sítio eletrônico da EMARF

d) Cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) do(a) aluno(a) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração assinada por representante/preposto da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2021/1 (CR-Geral), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL.

e) Currículo atualizado;

f) Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

g) Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

2.3. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, em especial o e-mail, telefone e WhatsApp serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos.

2.4. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.5. A confirmação da inscrição se dará por resposta da Vara Federal ao próprio e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo candidato, acusando seu recebimento.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada presencialmente, no dia **06/03/2024, a partir das 13:30 horas**, na sede do Juízo (Av. Presidente Lincoln, 1090, 4º andar, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ), obedecendo-se a ordem de chegada dos candidatos.

3.2 A falta eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3.3. O candidato deverá comparecer munido de documento oficial de identidade que contenha foto, de caneta azul ou preta.

3.4. A nota da entrevista será atribuída da seguinte forma: a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo; b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuído ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza, a objetividade e a segurança nas respostas, apresentação, urbanidade, expressão adequada da língua portuguesa e adequação ao perfil pretendido pela Unidade. **A redação será considerada parte integrante da entrevista, não lhe sendo aplicada, portanto, nota específica.**

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final do processo seletivo será a nota obtida na entrevista, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.

4.2. O resultado final da seleção será divulgado em **14/03/2024** e poderá ser consultado no site da EMARF.

4.3. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) estiver cursando o menor período na faculdade/universidade;

b) tiver maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, não preencher os requisitos necessários à vaga (item 1.3) e os que se enquadrarem nas vedações (item 1.7).

5.2. O concurso terá validade de um ano, contados do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Juízo da 4ª Vara Federal de São João de Meriti, caso seja possível a convocação de candidato aprovado no certame, dentro dos requisitos previstos no item 5.1 do edital.

5.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao(a) candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular - ou no exercício da titularidade - da 4ª Vara Federal de São João de Meriti.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. Fica reservado ao Juízo da 4ª Vara Federal de São João de Meriti o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.8. A Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São João de Meriti, presidente do presente processo seletivo, delega ao(a) Diretor(a) de Secretaria e/ou ao seu substituto todos os atos necessários à execução do presente edital. O(A) Diretor(a) de Secretaria e /ou seu substituto poderão designar servidor(es) deste juízo para auxiliá-lo(s) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de São João de Meriti no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à SJRJ e à EMARF a divulgação em suas respectivas páginas na internet.

ANEXO I

MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Assunto do e-mail: "**Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários**"

Corpo do e-mail (preencher dados abaixo):

Nome:

CPF:

Curso de Direito na Universidade:

Período:

E-mail:

Telefone/WhatsApp:

Endereço:

Anexos do e-mail: Documentos descritos no item 2.2.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2024.

- assinado eletronicamente -

CLAUDIA VALERIA BASTOS FERNANDES MARQUES
Juíza Federal Titular

